



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE EMPREGO PÚBLICO Nº 005/2008

A Comissão Especial de Processo Seletivo de Emprego Público faz saber que realizará, Prova de Títulos, sob critérios deste Edital.

### REGULAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS

- I. **PROVA DE TÍTULOS:** A prova de títulos de **caráter classificatório**, a ser realizada pelos candidatos aos cargos de **ODONTÓLOGO(A)**, **ENFERMEIRO(A)** e **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, aprovados na prova objetiva.
- II. Os títulos serão avaliados na escala de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, somente serão aceitos os títulos relacionados, observando-se os limites de pontos conforme quadro abaixo:

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Curso de Especialização em nível de “pós-graduação”, na área específica, que não seja pré-requisito para o cargo.	15 (quinze) pontos	15 (quinze) pontos
Certificados de cursos oferecidos por instituições públicas ou privadas, devidamente reconhecidas e autorizadas, na área específica.	02 (dois) pontos por curso, com carga horária mínima de 12 (doze) horas, cada curso.	10 (dez) pontos

- III. Os documentos originais deverão ser apresentados juntamente com uma cópia para fins de análise e avaliação sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação dos títulos.
- IV. Após a apresentação dos títulos, não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos.
- V. Os pontos da prova de títulos serão acrescidos na média dos pontos obtidos na prova objetiva, para os cargos de **ODONTÓLOGO(A)**, **ENFERMEIRO(A)** e **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, para efeitos de classificação final.
- VI. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova pelo menos 10 (dez) minutos antes do horário estipulado, munidos de cartão de identificação (comprovante de inscrição) e um dos documentos citados no **Edital de Processo Seletivo de Emprego Público nº. 001/2008**.
- VII. O candidato deverá comparecer ao local designado, no horário estabelecido, assinar a lista de presença e aguardar instruções para início da prova.
- VIII. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo de Emprego Público em conjunto com a Procuradoria Jurídica do Município.

Mirador, 12 de março de 2008.

**MARIA APARECIDA C. O. FELIPE**  
**Presidente da Comissão**